



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

GABINETE DO VEREADOR EDÉSIO FERNANDES - PRB

PROJETO DE LEI Nº _____ 2019.

PROTÓCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 3946/2019
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 09/09/19 Horário 13:53h

“Inclui no Calendário anual de eventos esportivos do Município de Porto Velho, o projeto de iniciação esportiva, Talentos do Futuro.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário anual de eventos esportivos do Município de Porto Velho, o projeto de iniciação esportiva, Talentos do Futuro.

Art. 2º. O projeto contemplará as modalidades coletivas de Voleibol, Voleibol de Praia, Basquetebol, Handebol, Futsal, Futebol de Campo, e nas modalidades individuais; Ginástica artística, Natação, Judô, Jiu-jitsu, karatê, Taekwon-Do, e Capoeira, podendo ter mais modalidades esportivas incluídas/excluídas conforme discricionariedade do Poder Executivo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES se encarregará de planejar e executar o cronograma do calendário anual de iniciação esportiva do Projeto Talentos do futuro no Município de Porto Velho.

Art. 4º. O Projeto de Lei será executado com dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 02 de setembro de 2019.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

GABINETE DO VEREADOR EDÉSIO FERNANDES - PRB

JUSTIFICATIVA

Atualmente o esporte é uma ferramenta fundamental de transformação social no processo de desenvolvimento educacional e de promoção da saúde, onde através dele, crianças, jovens e adolescentes de diferentes classes sociais aprendem valores éticos e morais encontrando no esporte o incentivo para as suas conquistas, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

A proposta do programa é através das **Escolinhas de Iniciação Esportiva**, ampliar as experiências motoras de crianças e adolescentes de forma contínua, democrática e inclusiva, contribuindo para a formação esportiva, qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde); orientados e supervisionados por profissionais de Educação Física com formação acadêmica e registro de classe.

O Programa de iniciação esportiva contempla as modalidades coletivas de Voleibol, Voleibol de Praia, Basquetebol, Handebol, Futsal, Futebol de Campo, e nas modalidades individuais; Ginástica artística, Natação, Judô, Jiu-jitsu, karatê, Taekwon-Do e Capoeira.

Os núcleos de Iniciação Esportiva são espaços esportivos públicos de convivência social, onde as manifestações esportivas são planejadas e desenvolvidas nas praças, quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, clubes e associações esportivas e associações de bairros, sendo executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta matéria, a fim de que o programa Talentos do Futuro seja incluído no calendário anual de eventos esportivos do Município de Porto Velho.

Câmara Municipal de Porto Velho, 02 setembro de 2019.


Pr. Edésio Fernandes
Vereador - Republicanos